



PROJETO DE LEI N.º 689/88
942

Prefeitura Municipal de Mogi das Cruzes

LEI Nº 3.350, DE 03 DE NOVEMBRO DE 1988

(Oficializa e insere no Calendário
Turístico, a Festa de Santo Anto
nio)

O PREFEITO MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES ,
FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA
E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica oficializada e inserida no Ca
lendário Turístico de Mogi das Cruzes, a Festa de Santo Antonio, comemora
da no dia 13 de junho pela Paróquia de Santo Antonio do Mogi Moderno.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGI DAS CRUZES, em 03
de novembro de 1988, 428º da Fundação da Cidade de Mogi das Cruzes.

ANTONIO CARLOS MACHADO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria Municipal de Administra
ção - Departamento Administrativo e publicada no Quadro de Editais da Por
taria Municipal em 03 de novembro de 1988.